



CLIPPING



13 de
JULHO
2022

EMPOUCASLINHAS

- O Ministério Público do Pará (MPPA) expediu recomendação à Secretaria Municipal de Saúde de Belém pedindo que sejam feitas melhorias na Unidade Básica de Saúde do Curió.
- **O documento foi assinado pela promotora de Justiça Elaine Castelo Branco, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos.**
- A medida foi tomada após visita técnica feita no espaço pelo Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar do MPPA.
- O município tem até 30 dias para atender a recomendação do MPPA.
- **O Tribunal de Justiça do Pará (TJPA) inaugurou, ontem, o auditório “Desembargador Otávio Marcelino Maciel”, no prédio da Ouvidoria Agrária.**
- A denominação é uma homenagem ao primeiro ouvidor agrário do TJPA.

OPERAÇÃO "APATE II"

Empresários são presos por lavagem de dinheiro

INVESTIGAÇÃO - Segundo a polícia, eles usavam empresas de fachada, incluindo site de apostas, para lavar dinheiro oriundo do tráfico de drogas

DA REDAÇÃO

Três empresários ligados à agência de apostas esportivas on-line NBet Pará, de Belém, foram presos, ontem, na segunda fase da operação "Apate II", deflagrada pelas Polícias Cíveis do Pará e do Rio Grande do Sul. As investigações apontam que o grupo lavava dinheiro do tráfico de drogas por meio de empresas e associações de fachada, dentre elas a NBet Pará. Em pouco mais de um ano, foi movimentado um valor estimado em R\$ 150 milhões. Também foram apreendidos valores de dinheiro, em espécie, em reais, euros e guaranis (moeda do Paraguai), além de quatro veículos de luxo.

Um dos envolvidos é o empresário Fernando Araújo de Castro, conhecido como Andy, que foi fotografado durante a pri-

ram cumpridos dez mandados de busca e apreensão e três mandados de prisão temporária, em Belém, além de outros quatro mandados de busca e apreensão, dois na cidade de Ribeirão Preto (SP) e dois em Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul.

De acordo com a delegada Ana Paula Mattos, titular da investigação, a operação foi iniciada em 2020 e investiga um complexo sistema de lavagem de dinheiro nos estados do Pará, nos municípios de Tailândia e Belém, e em outros estados, como São Paulo e Rio Grande do Sul.

"A segunda fase da operação visa investigar a conduta de grupo financeiro, situado em Belém, que supostamente recebe dinheiro proveniente do tráfico de drogas de outros Estados, sendo tais valores utilizados para constituição



Fernando
Araújo de Castro,
conhecido como
Andy, foi preso
em Belém



Dez mandados de busca e apreensão foram cumpridos pela Polícia Civil



Valores em dinheiro foram apreendidos, em notas de real, euro e guarani (moeda do Paraguai)

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

são, no início da tarde de ontem, na Delegacia Geral, no bairro de Nazaré, em Belém. Uma fonte ligada à polícia confirmou que os outros dois presos são conhecidos como "Leleco" (preso em Belém) e "Fabão" (alvo na capital paraense, mas preso em Imperatriz, Maranhão). Mesmo solicitada, a Polícia Civil do Pará se negou a revelar a identidade dos três detidos.

Segundo a Polícia Civil, a investigação começou após o Conselho de Controle de Atividades Financeiras comunicar o caso. Agora, os suspeitos ficarão à disposição da Justiça e o juiz que deferiu os mandados será comunicado de que a ação foi concluída.

Em nota, a Polícia Civil do Pará detalhou que fo-

de empresas de fachada e fantasmas, nas quais seus proprietários estão diretamente ligados à lavagem de dinheiro," destacou a delegada.

Ainda de acordo com a nota da polícia, as investigações apontam que o grupo criminoso é composto por três sócios majoritários e cinco empresas. "O grupo teria movimentado, em pouco mais de um ano, um valor estimado em R\$ 150 milhões. A apuração policial também identificou que o grupo atua na exploração de jogos e apostas esportivas", diz a nota.

O delegado geral da Polícia Civil, Walter Resende, destacou que o trabalho contou com a participação de 36 policiais integrantes da Diretoria Estadual de

Combate à Corrupção (DECOR), Núcleo de Inteligência Policial (NIP), Diretoria de Polícia do Interior (DPI), além de equipes da Polícia Civil do Rio Grande do Sul, por meio da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (Draco). Resende frisou, ainda, que as investigações vão continuar a fim de levantar mais informações sobre a atuação do grupo, e, possivelmente, identificar outras pessoas envolvidas.

Na tarde de ontem, a reportagem ligou três vezes para o contato disponibilizado pela NBet Pará no Instagram, por meio da conta @nbet91para. Durante duas tentativas, ninguém atendeu. Numa terceira, a reportagem foi atendida por uma mulher

que não se identificou. Foi pedido o contato da assessoria de imprensa e da assessoria jurídica da agência de apostas. A atendente disse que não poderia fornecer esses contatos e que não estava autorizada a passar nenhum tipo de informação desse tipo. Em seguida, ela desligou.

A NBet mantinha contratos de patrocínio com clubes do Pará, como Remo e Paysandu. A Assessoria de Imprensa do Paysandu afirmou que o clube não iria se posicionar, apesar de no perfil da NBet no Instagram (@nbet91para), a agência se apresentar como central de apostas do time. Já o Remo foi contatado e afirmou que o clube não é mais patrocinado pela NBet.

Equipe de reportagem sofre ameaças

Ontem, em meio a movimentação de amigos, advogados e parentes de presos, na porta da Delegacia de Combate a Corrupção, que fica dentro da Delegacia Geral da Polícia Civil, em Belém, o ex-candidato a vereador Vitor Magalhães (PP) e o cantor MC Loro intimidaram a equipe de reportagem de O LIBERAL que trabalhava na cobertura da ação.

Em plena delegacia, na frente de policiais, a equipe chegou a ser ameaçada por

homens e coagida a apagar as imagens produzidas para a reportagem. Repudiando o ocorrido, os profissionais farão o registro do fato em boletim de ocorrência e acionarão o Sindicato dos Jornalistas do Estado do Pará (Sinjor-PA) para providências. Segundo a PC, Vitor e MC prestaram depoimento porque teriam recebido depósitos suspeitos da ação, mas não necessariamente estariam configurados na associação.

A primeira etapa da

Operação Apate foi executada em dezembro de 2020, quando um homem foi preso durante uma ação de combate à lavagem de dinheiro no município de Tailândia, nordeste do Pará. Na época, a Polícia Civil cumpriu cinco mandados de busca e apreensão em residências da cidade.

As investigações apontam que o suspeito, que respondia em liberdade provisória pelo crime de tráfico de drogas, estaria movimentando R\$ 3 milhões

nos últimos dois anos, segundo a PC. O dinheiro tinha origem em um esquema de lavagem de dinheiro.

Por meio dos mandados, a polícia obteve os elementos que comprovaram que a movimentação financeira do homem era proveniente de atividades ilícitas. Na época, celulares, documentos e uma quantia em dinheiro também foram apreendidos. Na mitologia grega, "Apate" personifica o engano, o dolo e a fraude.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

CIDADANIA

Lei facilita a mudança de nome após os 18 anos

CARTÓRIOS - Nova legislação permite alteração a qualquer pessoa maior de idade, independente do motivo. Nome do bebê também poderá ser alterado em até 15 dias após o registro.

FABYO CRUZ
DA REDAÇÃO

Mudar o nome diretamente em Cartório de Registro Civil, independentemente de prazo, motivação, gênero, juízo de valor, conveniência ou decisão judicial, passou a ser permitido no Brasil a qualquer pessoa maior de 18 anos. Esta é uma das novidades introduzidas na Lei de Registros Públicos pela nova legislação federal (nº 14.382/22). A exceção à regra fica por conta de suspeitas de vício de vontade, fraude, falsidade, má-fé ou simulação.

A antiga Medida Provisória que tratava da prestação de serviços online pelos cartórios foi convertida em lei no último dia 27 de junho. A novidade amplia o rol de possibilidades para

alteração de nomes e sobrenomes diretamente em Cartório, sem a necessidade de procedimento judicial ou contratação de advogados.

Antes, a Lei de Registros Públicos permitia a alteração do nome no primeiro ano da maioridade, entre 18 e 19 anos. Agora, esta alteração pode ser feita em qualquer idade após os 18 anos, diretamente em Cartório, uma única vez, até mesmo imotivadamente. "Essa mudança é mais um movimento de desjudicialização que contribui para o desafogamento do Judiciário, pelo qual serviços importantes para a sociedade podem ser feitos de forma prática e com a segurança jurídicas dos Cartórios", diz a presidente da Associação dos Notários e Registradores do Pará (Anoreg/PA), Moema Locatelli Belluzzo.

Além da alteração entre os 18 e 19 anos, a Lei de Registros Públicos também permitia a alteração no caso de pessoas transgêneros e transexuais, em razão de decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2018 e regulamentada pelo Provimento nº 73 do Conselho Nacional de Justiça, e também em casos de proteção à testemunha e em casos de apelidos notórios e reconhecidos, estas duas últimas possibilidades somente mediante autorização judicial.

Para realizar o ato diretamente em Cartório de Registro Civil é necessário que o interessado, maior de 18 anos, compareça à unidade com seus documentos pessoais (RG e CPF). O valor do ato é o custo de um procedimento, tabelado por lei, e que varia de acordo com a



Para realizar o ato, é necessário que o interessado compareça ao cartório com RG e CPF



Facilidade

A novidade amplia o rol de possibilidades para alteração de nomes e sobrenomes diretamente em Cartório, sem a necessidade de procedimento judicial ou contratação de advogado.

unidade da federação. Caso a pessoa queira voltar atrás na mudança, deverá entrar com uma ação em juízo.

Após a alteração, o Cartório de Registro Civil comunicará a alteração aos órgãos expedidores do documento de identidade, do CPF e do passaporte, bem como ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), preferencialmente por meio eletrônico.

RECÊM-NASCIDOS

A lei também inovou ao permitir a mudança de nome de recém-nascido em até 15 dias após o registro, no caso de não ter havido consenso entre os pais sobre como a criança vai chamar. Esta inovação,

que também poderá ser realizada diretamente em Cartório de Registro Civil no período acima mencionado, possibilita a correção em muitos casos onde a mãe está impossibilitada de comparecer ao cartório em razão do parto e o pai ou declarante registra a criança com um nome diferente do combinado.

Para realizar a alteração do nome e do sobrenome do recém-nascido é necessário que os pais estejam em consenso, apresentem a certidão de nascimento do bebê e os documentos pessoais (CPF e RG). Se não houver consenso entre os pais, o caso deverá ser encaminhado pelo Cartório ao juiz competente para a decisão.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

DIREITOS HUMANOS

Estatuto da Criança e do Adolescente completa 32 anos

CIDADANIA - Apesar dos avanços conquistados há mais de três décadas, a região Norte do Brasil ainda é um desafio para o amparo de pessoa em desenvolvimento

FABYO CRUZ
DA REDAÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completa hoje 32 anos. O conjunto de normas do ordenamento jurídico tem como objetivo proteger os direitos fundamentais à pessoa em desenvolvimento. O ECA dispõe também sobre os procedimentos de adoção, aplicação de medidas socioeducativas do Conselho Tutelar e os crimes cometidos contra crianças e adolescentes. Apesar dos avanços conquistados durante essas mais de três décadas, a região Norte do Brasil ainda é um desafio para o amparo desse público.

São consideradas crianças as pessoas com até 12 anos de idade incompletos, e adolescentes indivíduos que tenham entre 12 e 18 anos de idade incompletos, conforme o estatuto brasileiro. Tanto um quanto o outro devem usufruir de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral prevista no ECA.

Para Carlos Maciel, professor do Instituto de Ciências da Educação (Iced), da Universidade Federal do Pará (UFPA), o ECA representa a conquista de mais de três décadas de reconhecimento das crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento e como sujeitos de

direitos pelo estado brasileiro. "A rigor, a criança e o adolescente, com a Constituição Federal de 1988 e depois, com o ECA, adquiriu outro status, uma vez que passaram a integrar o campo dos direitos de cidadania, e como tal, de responsabilidade pública do Estado Brasileiro. Requerendo assim, a necessidade da instauração de políticas de Estado para a efetivação e a materialização desses direitos de cidadania, reconhecidos constitucionalmente", disse o educador.

De acordo com o relatório "Cenário da infância e adolescência no Brasil 2022, a região Norte apresentou

a maior concentração de crianças e adolescentes em relação à sua população, superando 41,6% de seus residentes. Dentro desse recorte, o Norte apresenta as maiores taxas de mortalidade antes de um ano, abandono escolar, gravidez na adolescência e trabalho infantil.

O relatório foi produzido pela Fundação Abrinq e direcionado a partir dos indicadores propostos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Com relação a esse problema, Carlos Maciel afirma que "o avanço das forças políticas e econômicas busca corroer e destruir o estado

de direitos, criando assim um campo fértil para o total descaso com os direitos das comunidades amazônicas, com o trabalhador da região e também das famílias vulnerabilizadas. As denúncias de violência contra os direitos humanos são ignoradas, ou tratadas com desdém, tornando os indivíduos e grupos vulnerabilizados da região ainda mais refém dos poderes econômicos e políticos de grupos sociais poderosos".

De autoria do Congresso Nacional, a Lei 8069 foi instituída durante o governo de Fernando Collor, no dia 13 de julho de 1990, substi-



Serviço

Curso de formação continuada de conselheiros tutelares e de direitos da Amazônia paraense

📅 Data: hoje

🕒 Hora: 15h30

📍 Local: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

tuindo o Código de Menores, criado na época da Ditadura Militar no país. Entre as principais mudanças da nova legislação, o ECA viabilizou a elaboração de ferramentas de proteção nas áreas de educação, saúde, trabalho e assistência social. O fim das punições para adolescentes também foi substituído por medidas de proteção em caso de desvio de conduta e medidas socioeducativas em caso de atos infracionais.

CURSO

Para marcar os 32 anos de promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Escola de Conselheiros do Pará, implantada pelo Iced da UFPA, vai lançar o curso de formação continuada de conselheiros tutelares e de direitos da Amazônia paraense. A conferência de abertura será proferida pelo professor Carlos Maciel, às 15h30, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).



A Região Norte apresenta as maiores taxas de mortalidade antes de um ano, abandono escolar, gravidez na adolescência e trabalho infantil

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

**RD REPÓRTER
DIÁRIO****DECISÃO**

O presidente do STJ, ministro Humberto Martins, suspendeu a decisão judicial que impedia a imissão da Vale S/A na posse de terreno em Marabá, em processo de desapropriação para a construção de ponte ferroviária sobre o rio Tocantins. “Está caracterizada a grave lesão à ordem pública na sua acepção administrativa, em decorrência dos entraves à execução normal e eficiente da política pública desenhada e estrategicamente escolhida pelo gestor público”, declarou o ministro, que também apontou o risco de prejuízos econômicos em decorrência do atraso da obra.

COMANDO

A partir de denúncia oferecida pelo Gaeco, em trabalho investigativo da Polícia Civil, o juiz da Vara de Combate ao crime organizado no Estado proferiu, ontem, sentença condenatória contra cinco integrantes da cúpula da facção criminosa que se autointitula Comando Vermelho, aplicando-lhes a pena máxima prevista ao crime de integrar organização criminosa, disposto na Lei 12.850/2013, sem o direito de recorrer em liberdade. Os réus são Charles França Vieira Batista, Daniel dos Santos Sousa, Mateus Santos da Silva, Rairon de Araújo e Wesley de Alcântara Almeida.

REGIME

O texto da sentença observa que “pelo contexto e demais provas no caso sub examen, se extrai, que restou provado nos autos que os réus em questão são integrantes da perigosa organização criminosa Comando Vermelho”. Os réus integravam o grupo de WhatsApp denominado “futebol”, o qual não tinha relação com o esporte, mas era utilizado para organização dos crimes da facção. O juiz, ao negar o direito de recurso em liberdade, ordenou o imediato cumprimento provisório para que todos iniciem o cumprimento de suas penas no regime fechado.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Guru espiritual acusado de abusos sexuais presta depoimento à Justiça do Estado

VIOLÊNCIA

Wesley Costa

Na manhã de ontem (12), a Justiça do Pará ouviu o réu Paulo Paumgarttem Sabinho de Oliveira, 68 anos. O homem é acusado de abusar sexualmente de 20 mulheres durante ritos religiosos promovidos por uma seita chamada “Missão do Espírito Santo”, no qual exercia o cargo de mentor espiritual. A quarta audiência de instrução e julgamento com a presença do acusado foi realizada na 2ª Vara Criminal da Comarca de Belém, localizada no bairro da Cidade Velha.

A advogada de defesa das vítimas, Larissa Miranda, lembrou que Paulo chegou a morar com algumas das mulheres que sofreram a violência. A casa onde ele costumava receber as vítimas e praticou grande parte dos crimes, fica locali-

zada no bairro de Fátima, em Belém. Segundo a jurista, acredita-se que outras 30 mulheres possivelmente também teriam sido abusadas pelo suposto guru.

“Até o momento temos os relatos dessas 20 mulheres que foram assediadas sexualmente, incluindo uma menor de idade. Essa é a última parte dessa audiência e, depois da oitava, teremos a sentença desse primeiro processo. Vale destacar que esse é apenas o primeiro processo que ele está respondendo, envolvendo as quatro primeiras vítimas que iniciaram a investigação. Ainda há outras investigações e não apenas na Delegacia da Mulher”, contou a advogada.

Larissa explicou como os crimes ocorreram. “Os assédios e abusos não aconteciam de forma coletiva. Ele manipulava mulheres que se encontravam emo-

cionalmente e psicologicamente frágeis, com a finalidade de promover a lascívia e a sua tara sexual”, disse.

Antes de praticar os abusos, o acusado se apresentava como solução para todo tipo de problema. “Geralmente os problemas relatados eram de cunho familiar e ele se colocava à disposição como pai, uma figura importante. Inclusive, todas chamavam ele como pai e o viam como uma pessoa de confiança. Porém, os assédios não iniciavam logo que elas entravam na casa. Antes, ele conquistava a confiança. Há relatos de mulheres que conviveram por dois, três e até cinco anos, até que os abusos começaram”, detalhou a defesa.

A advogada explicou ainda que a audiência de julgamento deste primeiro processo precisou ser dividida em etapas, devido à sua complexidade de de-

talhes e vítimas. “Há um mês as vítimas foram ouvidas, depois as testemunhas de acusação, defesa e, por fim, o réu. Essa divisão foi para que a gente pudesse ter uma amplitude, não fugir ou precisar perder mais tempo com uma coisa mais categórica e específica”, esclareceu.

A defesa faz um apelo para que outras possíveis vítimas denunciem os abusos sofridos. O suposto guru que foi preso no mês de março durante a operação “Sétima Frequência”, em Marudá, distrito de Marapanim, no nordeste paraense, está respondendo pelo crime de Assédio Sexual Mediante Fraude, tipificado em novembro do ano passado no Código Penal. Por se tratar de crimes sexuais e como forma de resguardar a imagem e preservar a identidade das vítimas, o caso tramita sob sigilo de Justiça.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Lei permite alteração de nome em cartórios após os 18 anos

REGISTRO

Alterar o nome diretamente em Cartório de Registro Civil, independentemente de prazo, motivação, gênero, juízo de valor ou de conveniência (salvo suspeita de vício de vontade, fraude, falsidade, má-fé ou simulação) e de decisão judicial, passou a ser permitido no Brasil a qualquer pessoa maior de 18 anos.

Esta é uma das novidades introduzidas na Lei de Registros Públicos pela nova legislação federal (nº 14.382/22), antiga Medida Provisória que tratava da prestação de serviços online pelos cartórios e que foi

convertida em lei no último dia 27 de junho. A novidade amplia o rol de possibilidades para alteração de nomes e sobrenomes diretamente em Cartório, sem a necessidade de procedimento judicial ou contratação de advogados.

Antes, a Lei de Registros Públicos permitia a alteração do nome no primeiro ano da maioridade, entre 18 e 19 anos. Agora, esta alteração pode ser feita em qualquer idade após os 18 anos, diretamente em Cartório, uma única vez, até mesmo imotivadamente. Essa mudança é mais um movimento de desjudicialização que

contribui para o desafogamento do Judiciário, pelo qual serviços importantes para a sociedade podem ser feitos de forma prática e com a segurança jurídicas dos Cartórios", disse a presidente da Associação dos Notários e Registradores do Pará (ANOREG/PA), Moema Locatelli Belluzzo.

Além da alteração entre os 18 e 19 anos, a Lei de Registros Públicos também permitia a alteração no caso de pessoas transgêneros e transexuais, em razão de decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2018 e regulamentada pelo Provimento nº 73 do Conselho Nacional

de Justiça, e também em casos de proteção à testemunha e em casos de apelidos notórios e reconhecidos, estas duas últimas possibilidades somente mediante autorização judicial.

Para realizar o ato diretamente em Cartório de Registro Civil é necessário que o interessado, maior de 18 anos, compareça a unidade com seus documentos pessoais (RG e CPF). O valor do ato é o custo de um procedimento, tabelado por lei, e que varia de acordo com a unidade da federação. Caso a pessoa queira voltar atrás na mudança, deverá entrar com uma ação em juízo.

Após a alteração, o Cartório de Registro Civil comunicará a alteração a alteração aos órgãos expedidores do documento de identidade, do CPF e do passaporte, bem como ao Tribunal Superior Eleitoral, preferencialmente por meio eletrônico.

A lei também permite a mudança de nome de recém-nascido em até 15 dias após o registro, no caso de não ter havido consenso entre os pais sobre como a criança vai chamar. Esta inovação, que também poderá ser realizada diretamente em Cartório de Registro Civil no período aci-

ma mencionado, possibilita a correção em muitos casos onde a mãe está impossibilitada de comparecer ao cartório em razão do parto e o pai ou declarante registra a criança com um nome diferente do combinado.

Para realizar a alteração do nome e do sobrenome do recém-nascido é necessário que os pais estejam em consenso, apresentem a certidão de nascimento do bebê e os documentos pessoais (CPF e RG). Se não houver consenso entre os pais, o caso deverá ser encaminhado pelo Cartório ao juiz competente para a decisão.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

**QUARTA-FEIRA**

DUPLA SE DÁ MAL AO TENTAR FAZER A LIMPA EM LOJA
PÁGINAS 4 E 5

Diário do Pará

POLÍCIA

CONFESSOU TUDO UM HOMEM, DOIS CRIMES

ITUPIRANGA

J R Avelar

Além da queda o coice. José da Silva Mourão foi denunciado por agredir fisicamente a companheira na cidade de Itupiranga, na região sudeste paraense, e ao ser preso portava uma boa quantidade de maconha, agravando sua situação.

As informações estão no relato de uma guarnição da 24ª Companhia Independente da Polícia Militar, sob o comando do tenente-coronel Nogueira, informando que recebeu uma denúncia a respeito de um crime de violência doméstica.

A guarnição fez o deslocamento até o bairro Novo Planalto, onde a viatura foi abordada, ainda na rua, pela senhora Fagna Brito Lopes, 33 anos, relatando ter sido agredida fisicamente com socos, além de ser enforcada, por José da Silva Mourão, 24 anos.

A vítima informou que o agressor já não se encontrava na residência e de imediato a guarnição fez o cerco nas proximidades, onde o suspeito foi localizado e abordado sendo qualificado e revistado.

Durante a revista pessoal foram encontradas cerca de 400 gramas da substância "Cannabis Sativa", vulgarmente conhecida como maconha, que o detido confirmou ser de sua propriedade.

Interrogado, José da Silva Mourão não perdeu a pose e confessou na maior "cara dura" que praticava tráfico naquele bairro, além da agressão à companheira. Diante dos fatos, a guarnição conduziu todas as partes até a delegacia de Itupiranga, para o agressor responder por tráfico de drogas e violência doméstica.

 **VIA TWITTER**

Interação, comente nossas notícias nas redes sociais
[@diariodopara](https://twitter.com/diariodopara)



José da Silva foi preso por violência doméstica, mas durante a revista, foram encontradas 400 gramas de maconha com ele

FOTOS: DIVULGAÇÃO



CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Justiça aplica pena máxima contra cinco integrantes do Comando Vermelho no Pará

Decisão foi pronunciada nesta terça-feira (12), em Belém

O Liberal

12.07.22 19h10



Curta a nossa página e veja mais notícias como essa!

A Vara de Combate ao Crime Organizado, da comarca de Belém, condenou à **pena máxima de prisão**, nesta terça-feira (12), Charles França Vieira Batista, Daniel dos Santos Sousa, Mateus Santos da Silva, Rairon de Araújo Dias e Wesley de Alcântara Almeida, considerados da cúpula da **facção criminosa** autointitulada **Comando Vermelho**. O juízo negou-lhes inclusive o

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

direito de recorrer em liberdade. As informações foram divulgadas pelo Ministério Público do Pará.

A denúncia contra os acusados partiu do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco), órgão interno do Ministério Público do Pará (MPPA), responsável por identificar e combater organizações criminosas. O Gaeco atua como um canal permanente de comunicação e atuação entre o Ministério Público, o poder público e a sociedade, em geral.

Crimes discutidos no Whatsapp

De acordo com a Vara de Combate ao Crime Organizado, a partir de investigações da Polícia Civil se comprovou que Charles Batista, Daniel Sousa, Mateus Silva, Rairon Dias e Wesley Almeida, atuavam de modo criminoso. Entre as provas, foi descoberto o **grupo de Whatsapp denominado “futebol”**, em que os acusados não demonstravam qualquer relação com o esporte.

Consta nos autos que os réus "utilizavam o aplicativo para a organização dos crimes perpetrados pela mencionada organização criminosa, sendo que, no aludido grupo, faziam parte faccionados do Comando Vermelho, onde debatiam questões referentes a diversos crimes praticados pela aludida organização criminosa, conforme se verifica claramente da extração de dados", diz um trecho da decisão judicial, proferida nesta terça-feira (12).

O juiz da Vara de Combate ao Crime Organizado, ao negar aos réus o direito de recorrerem em liberdade, ordenou a expedição imediata da guia de cumprimento provisório para que todos iniciem o cumprimento das penas no regime fechado.

O que é uma organização criminosa?

Juristas compreendem o crime de organização criminosa a partir da existência de ligação de pessoas que dividem tarefas com o objetivo econômico e a prática de infrações graves, a exemplo de um determinado grupo de pessoas que se

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

une para praticar crimes para obter grande volume de dinheiro ao assaltar um banco.

A Lei de Organização Criminosa prevê, em seu artigo 2º, que "promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa" é punível com pena de prisão de três a oito anos e multa, sem prejuízo das penas correspondentes às demais infrações penais praticadas. Também é previsto um aumento de pena no caso de a organização criminosa se utilizar de arma de fogo em sua atuação.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

AMAZÔNIA

POLÍCIA

Operação prende três empresários de agência de apostas por lavagem de dinheiro em Belém

A segunda fase da operação “Ápate II”, da Polícia Civil, investiga a conduta de grupo financeiro com atuação na capital paraense, que supostamente recebia dinheiro proveniente do tráfico de drogas de outros Estados

O Liberal

12.07.22 16h20



Também foram apreendidos valores de dinheiro, em espécie, em reais, euros e guaranis, além de quatro veículos de luxo (Divulgação / Polícia Civil)

As **Polícias Civil do Pará e do Rio Grande do Sul** deflagraram de forma conjunta, nesta terça-feira (12), a segunda fase da **operação “Ápate II”**. Foram cumpridos 10 mandados de busca e apreensão e três de prisão temporária,

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

em **Belém**, além de outros quatro mandados de busca e apreensão, dois na cidade paulista de **Ribeirão Preto (SP)** e dois em **Porto Alegre**, capital do Rio Grande do Sul. Nesta manhã, foram presos três empresários - dois em Belém e um na cidade de Imperatriz, no Maranhão. Entre os detidos está o **paraense Fernando Castro**. Também foram apreendidas cédulas de reais, euros e guaranis, além de quatro veículos de luxo.

De acordo com a delegada Ana Paula Mattos, titular da investigação, a operação foi iniciada em 2020 e investiga um complexo sistema de **lavagem de dinheiro** nos Estados do Pará (nos municípios de Tailândia e Belém), São Paulo e Rio Grande do Sul.

“A segunda fase da operação visa investigar a conduta de grupo financeiro, situado em Belém, que supostamente recebe dinheiro proveniente do tráfico de drogas de outros Estados, sendo tais valores utilizados para constituição de **empresas de fachada e fantasmas**, cujos proprietários estão diretamente ligados à lavagem de dinheiro,” destacou a delegada. Segundo a Polícia Civil, uma das empresas envolvidas é a agência de apostas online NBet Pará.

As investigações apontam que o grupo criminoso é composto por três sócios majoritários e cinco empresas. O grupo teria movimentado, em pouco mais de um ano, um valor estimado em R\$ 150 milhões. A apuração policial também identificou que o grupo atua na **exploração de jogos e apostas esportivas**.

O trabalho contou com a participação de 36 policiais integrantes da Diretoria Estadual de Combate à Corrupção (DECOR), Núcleo de Inteligência Policial (NIP), Diretoria de Polícia do Interior (DPI), além de equipes da Polícia Civil do Rio Grande do Sul, por meio da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (Draco).

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O delegado geral da Polícia Civil, Walter Resende, ressaltou que as investigações vão continuar a fim de levantar mais informações sobre a atuação do grupo, e, possivelmente, identificar outras pessoas envolvidas.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Operação prende três empresários de jogos e apostas esportivas em Belém

- [POR ROMA NEWS](#)
- [| 13 DE JUL DE 2022,](#)
- 09:07

A segunda fase da operação “Ápate II” deflagrada pela Polícia Civil do Pará, de forma conjunta com a Polícia Civil do Rio Grande do Sul, cumpriu 10 mandados de busca e apreensão e três de prisão temporária, nesta terça-feira, 12, em Belém, além de outros quatro mandados de busca e apreensão, dois na cidade paulista de Ribeirão Preto, em São Paulo, e dois em Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul.

Na manhã desta terça, 12, foram presos três empresários – dois em Belém e um na cidade de Imperatriz, no Maranhão. Entre os detidos está o paraense Fernando Castro. Também foram apreendidas cédulas de reais, euros e guaranis, além de quatro veículos de luxo.

CONTINUE LENDO...

[Homem passa por modificação corporal e quase morre; veja fotos](#)

[Pará reduz valor na conta de energia elétrica; entenda](#)

[Vídeo: veja o momento em que criminosos se entregam após assalto com reféns em Ananindeua](#)

De acordo com a delegada Ana Paula Mattos, titular da investigação, a operação foi iniciada em 2020 e investiga um complexo sistema de lavagem de dinheiro nos Estados do Pará (nos municípios de Tailândia e Belém), São Paulo e Rio Grande do Sul.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

“A segunda fase da operação visa investigar a conduta de grupo financeiro, situado em Belém, que supostamente recebe dinheiro proveniente do tráfico de drogas de outros Estados, sendo tais valores utilizados para constituição de empresas de fachada e fantasmas, cujos proprietários estão diretamente ligados à lavagem de dinheiro, ” destacou a delegada. Segundo a Polícia Civil, uma das empresas envolvidas é a agência de apostas online NBet Pará.

Segundo as investigações, o grupo criminoso é composto por três sócios majoritários e cinco empresas. O grupo teria movimentado, em pouco mais de um ano, um valor estimado em R\$ 150 milhões. A apuração policial também identificou que o grupo atua na exploração de jogos e apostas esportivas.

O trabalho contou com a participação de 36 policiais integrantes da Diretoria Estadual de Combate à Corrupção (DECOR), Núcleo de Inteligência Policial (NIP), Diretoria de Polícia do Interior (DPI), além de equipes da Polícia Civil do Rio Grande do Sul, por meio da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (Draco).

O delegado geral da Polícia Civil, Walter Resende, ressaltou que as investigações vão continuar a fim de levantar mais informações sobre a atuação do grupo, e, possivelmente, identificar outras pessoas envolvidas.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Condenados pela Justiça, réus tinham grupo de conversa com nome 'futebol' para planejar crimes no Pará

Cinco membros da cúpula de facção criminosa foram condenados e tiveram penas máximas aplicadas pela Justiça.

Por g1 Pará — Belém

12/07/2022 20h50 Atualizado há 13 horas



Tribunal de Justiça do Pará, em Belém — Foto: TJPA

Cinco pessoas foram condenadas nesta terça-feira (12) pela Justiça do Pará por organização criminosa.

De acordo com a sentença, os réus Charles França Vieira Batista, Daniel dos Santos Sousa, Mateus Santos da Silva, Rairon de Araújo Dias e Wesley de

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Alcântara integram a **cúpula de uma das maiores facções criminosas atuantes no Brasil.**



Cinco integrantes de facções são condenados com pena de 22 anos no Pará

Segundo as investigações, o grupo é responsável por vários crimes no Pará. O juízo afirmou que os réus tinham um grupo em aplicativo de mensagens instantâneas intitulado "futebol", porém "não tinha relação com esporte, mas sim era utilizado para **organização dos crimes** perpetrados pela organização, que fazia parte do Comando Vermelho".

A Justiça informou que eles foram denunciados pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público do Pará, com apoio da Polícia Civil.

Os juízes da Vara de Combate ao Crime Organizado no Pará determinaram pena de 22 anos em regime inicialmente fechado, sem direito aos réus recorrerem em liberdade.

A pena é máxima e prevista pela Lei 12.850/2013, que trata de organizações criminosas.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Jovens são presos em flagrante suspeitos de tráfico e associação para o tráfico de drogas em Santarém

A apreensão ocorreu por volta de 01h40 no bairro Diamantino.

Por g1 Santarém e região — PA

13/07/2022 10h34 Atualizado há 9 minutos



O caso foi registrado na 16ª Seccional Urbana de Polícia Civil — Foto: Alan Martins/g1

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Três jovens foram presos em flagrante na madrugada desta quarta-feira (13) por tráfico e associação para o tráfico de drogas em Santarém, oeste do Pará. A apreensão ocorreu por volta de 01h40, no bairro Diamantino.

- [Compartilhe esta notícia no WhatsApp](#)
- [Compartilhe esta notícia no Telegram](#)

De acordo com o boletim de ocorrência, os presos foram identificados como João Pedro Sousa, Jacqueline Viegas Almeida e Luciano Araújo de Sousa. Os três indivíduos estavam vendendo drogas em Santarém e a atividade ilícita era disfarçada com a realização de entrega dos entorpecentes.

Com o trio foram encontradas 2 balanças de precisão, 22 porções de entorpecentes envolvidas em plástico transparente, 2 porções de substância petrificada, R\$ 252,00 em espécie e 3 celulares.

Após todas as medidas cabíveis, os suspeitos e os materiais apreendidos foram encaminhados a 16ª Seccional de Polícia Civil para que fosse lavrado o auto de prisão em flagrante.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Motorista de aplicativo é preso em flagrante por tráfico de drogas durante abordagem da polícia em Santarém

A abordagem aconteceu no bairro Santana por volta das 22h.

Por Alan Martins*, g1 Santarém e região — PA

12/07/2022 10h15 Atualizado há um dia



Materiais apreendidos pela polícia — Foto: Polícia Militar

Um homem foi preso em flagrante, nesta segunda-feira (11), por policiais militares do 3º Batalhão da Polícia Militar (3º BPM) por suspeita de tráfico de drogas no bairro Santana, em [Santarém](#), oeste do Pará. Junto com o suspeito os policiais encontraram dez papéletes de plástico verde, amarrados com linha de cor azul, contendo substância com cheiro e característica similar à cocaína.

- [Compartilhe esta notícia no WhatsApp](#)
- [Compartilhe esta notícia no Telegram](#)

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Um motorista de aplicativo, identificado como Flávio Junio Lima Soares, de 27 anos, conhecido como "Timbalada", trafegava pelo cruzamento das ruas Gonçalves Dias e Tocantins, no bairro Santana, quando foi abordado por uma guarnição do 3º BPM.

Segundo informações da polícia, os policiais pediram permissão para que fosse realizada uma vistoria no carro. Durante a revista, os policiais encontraram droga dentro do veículo.

Em continuidade à averiguação, o suspeito também permitiu que os agentes realizassem verificação na casa dele e lá os militares encontraram mais droga e outros materiais oriundos do crime.

No local foram encontrados 23 papélotes de substância análoga à maconha, 2 porções petrificadas de substância análoga à cocaína, um talão de conta de energia elétrica, 4 fotografias do suspeito, passaporte, carteira de trabalho, título de eleitor, comprovante de compra e venda de terreno que comprova ser a casa ou propriedade do suspeito, R\$ 270,00 em espécie e 2 celulares.

O homem e os itens apreendidos foram conduzidos pelos policiais a 16ª Seccional Urbana de Santarém, onde foi autuado em flagrante por tráfico de drogas, e colocado à disposição da Justiça.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Direitos Humanos: 32 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente

Apesar dos avanços conquistados há mais de três décadas, a região Norte do Brasil ainda é um desafio para o amparo de pessoa em desenvolvimento



Fabyo Cruz

13.07.22 7h30



De autoria do Congresso Nacional, a Lei 8.069 foi instituída durante o governo de Fernando Collor no dia 13 de julho de 1990, substituindo o Código de Menores, criado na época da Ditadura Militar no país (Wilson Dias/Agência Brasil)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completa 32 anos nesta quarta-feira (13). O conjunto de normas do ordenamento jurídico tem como objetivo proteger os direitos fundamentais à pessoa em desenvolvimento. O ECA dispõe também sobre os procedimentos de adoção, aplicação de medidas socioeducativas do Conselho Tutelar e os crimes cometidos contra crianças e adolescentes. Apesar dos avanços conquistados há mais de três décadas, a região Norte do Brasil ainda é um desafio para o amparo desse público.

São consideradas crianças as pessoas com até 12 anos de idade incompletos, e adolescentes indivíduos que tenham entre 12 e 18 anos de idade incompletos, conforme o estatuto brasileiro. Tanto um quanto o outro devem usufruir de todos

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral prevista no ECA.

De autoria do Congresso Nacional, a Lei 8.069 foi instituída durante o governo de Fernando Collor no dia 13 de julho de 1990, substituindo o Código de Menores, criado na época da Ditadura Militar no país. Entre as principais mudanças da nova lei, o ECA viabilizou a elaboração de ferramentas de proteção nas áreas de educação, saúde, trabalho e assistência social.

O fim das punições para adolescentes também foi substituído por medidas de proteção em caso de desvio de conduta e medidas socioeducativas em caso de atos infracionais. Para Carlos Maciel, professor do Instituto de Ciências da Educação (ICED) da Universidade Federal do Pará (UFPA), o ECA representa a conquista de mais de três décadas de reconhecimento das crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento e como sujeitos de direitos pelo estado brasileiro.

“A rigor, a criança e o adolescente, com a Constituição Federal de 1988 e depois com o ECA, adquiriu outro status, uma vez que passaram a integrar o campo dos direitos de cidadania, e como tal, de responsabilidade pública do Estado Brasileiro. Requerendo assim, a necessidade da instauração de políticas de Estado para a efetivação e a materialização desses direitos de cidadania, reconhecidos constitucionalmente”, disse o educador.

Região Norte

A região Norte apresentou a maior concentração de crianças e adolescentes em relação à sua população, superando 41,6% de seus residentes, segundo o relatório Cenário da infância e adolescência no Brasil 2022, produzido pela Fundação Abrinq e direcionado a partir dos indicadores propostos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Dentro desse recorte, o Norte apresenta as maiores taxas de mortalidade antes de um ano, abandono escolar, gravidez na adolescência e trabalho infantil.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Com relação ao problema na região, Carlos Maciel afirma que o avanço das forças políticas e econômicas buscam corroer e destruir o estado de direitos, criando assim um campo fértil para o total descaso com os direitos das comunidades amazônicas, com o trabalhador da região e também das famílias vulnerabilizadas. As denúncias de violência contra os direitos humanos são ignoradas, ou tratadas com desdém, tornando os indivíduos e grupos vulnerabilizados da região ainda mais refém dos poderes econômicos e políticos de grupos sociais poderosos”.

Celebração no Pará

Para marcar os 32 anos de promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que serão comemorados hoje, a Escola de Conselhos do Pará, implantada pelo Iced da UFPA, vai lançar o curso de formação continuada de conselheiros tutelares e de direitos da Amazônia paraense. A conferência de abertura será proferida pelo professor Carlos Maciel, às 15h30, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

Serviço

Curso de formação continuada de conselheiros tutelares e de direitos da Amazônia paraense

Local: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Hora: 15h30

Data: 13/07

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Lei Federal permite mudança de nome após os 18 anos; saiba como proceder no Pará

Nova legislação permite alteração a qualquer pessoa maior de idade, independente do motivo. Os nomes de bebês também poderão ser alterados em até 15 dias após o registro



Fabyo Cruz

12.07.22 18h06



Imagem ilustrativa (Fabio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil)

Mudar o nome diretamente em Cartório de Registro Civil, independentemente de prazo, motivação, gênero, juízo de valor ou de conveniência - salvo suspeita de vício de vontade, fraude, falsidade, má-fé ou simulação - e de decisão judicial, passou a ser permitido no Brasil a qualquer pessoa maior de 18 anos. Esta é uma das novidades introduzidas na **Lei de Registros Públicos** pela nova **legislação federal (nº 14.382/22)**.

A antiga Medida Provisória que tratava da prestação de serviços online pelos cartórios foi convertida em lei no último dia 27 de junho. A novidade amplia o rol de possibilidades para **alteração de nomes e sobrenomes diretamente em Cartório**, sem a necessidade de procedimento judicial ou contratação de advogados.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Antes, a **Lei de Registros Públicos** permitia a alteração do nome no primeiro ano da maioridade, entre 18 e 19 anos. Agora, esta alteração pode ser feita em qualquer idade após os 18 anos, diretamente em Cartório, uma única vez, até mesmo imotivadamente. Essa mudança é mais um movimento de desjudicialização que contribui para o desafogamento do Judiciário, por meio do qual serviços importantes para a sociedade podem ser prestados de forma prática e com a segurança jurídica dos Cartórios”, disse a presidente da **Associação dos Notários e Registradores do Pará (ANOREG/PA)**, Moema Locatelli Belluzzo.

Além da alteração entre os 18 e 19 anos, a Lei de Registros Públicos também permitia a alteração no caso de pessoas **transgêneros e transexuais**, em razão de decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2018 e regulamentada pelo Provimento nº 73 do Conselho Nacional de Justiça, bem como em casos de proteção à testemunha e de apelidos notórios e reconhecidos, estas duas últimas possibilidades somente mediante autorização judicial.

Como alterar o nome?

Para proceder ao ato diretamente em Cartório de Registro Civil é necessário que o interessado, tendo completado a maioridade, compareça a uma unidade com seus documentos pessoais (RG e CPF). O valor do ato é o custo de um procedimento, tabelado por lei, e que varia de acordo com a unidade da federação. Caso a pessoa queira voltar atrás na mudança, deverá entrar com uma ação em juízo.

Após a alteração, o Cartório de Registro Civil comunicará a alteração os órgãos expedidores do documento de identidade, do CPF e do passaporte, bem como ao Tribunal Superior Eleitoral, preferencialmente por meio eletrônico.

Nome do recém-nascido

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

A lei também inovou ao permitir a mudança de nome de recém-nascidos em até 15 dias após o registro, no caso de não ter havido consenso entre os pais sobre como a criança vai chamar. Esta inovação, que também poderá ser feita diretamente em Cartório de Registro Civil no período acima mencionado, possibilita a correção em muitos casos onde a mãe está impossibilitada de comparecer ao cartório em razão do parto e o pai ou declarante registra a criança com um nome diferente do combinado.

Para proceder à alteração do nome e do sobrenome do recém-nascido é necessário que os pais estejam em consenso, apresentem a certidão de nascimento do bebê e os documentos pessoais (CPF e RG). Se não houver consenso entre os pais, o caso deverá ser encaminhado pelo Cartório ao juiz competente para a decisão.

Sobre a ANOREG/PA

A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Pará (ANOREG/PA) é a entidade de máxima representação dos Notários e Registradores, regida pelo Código Civil brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis e pelo seu Estatuto. A ANOREG/PA atua na promoção da defesa dos direitos e prerrogativas da classe notarial e registral, possuindo cinco Institutos Membros: Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil -- Seção Pará (IEPTB-PA), Colégio Notarial do Brasil -- Seção Pará (CNB/PA), Colégio de Registro de Imóveis do Pará (CRI/PA), Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Pará (ARPEN/PA) e Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Pará (IRTDP/PA), com os quais atua em permanente colaboração e cooperação.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

PRF prende suspeito de homicídio e estelionato em Dom Eliseu

Equipes da PRF realizavam fiscalização no quilômetro 8 da BR-010 quando verificaram que o suspeito possuía mandado de prisão em aberto



12.07.22 17h22



A Polícia Rodoviária Federal (PRF) prendeu um homem, de 40 anos, na manhã desta terça-feira (12), suspeito de cometer homicídio e estelionato. A prisão aconteceu no quilômetro 8 da BR-010, no município de Dom Eliseu, região sudeste do Pará. O nome do suspeito não foi divulgado.

Equipes da PRF realizavam fiscalização na rodovia quando abordaram uma van com destino a Paragominas, também no sudeste do estado. Os policiais verificaram que um morador de Ulianópolis possuía um mandado de prisão em

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

aberto. A pena era de 15 anos de reclusão em regime fechado. Não foi informado quando o crime foi cometido.

O suspeito foi preso e encaminhado para a Polícia Civil de Dom Eliseu para realizar os devidos procedimentos.

A redação integrada de O Liberal solicitou mais informações para a PRF sobre a identidade do suspeito e os crimes cometido. No entanto, a reportagem aguarda retorno.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



CIDADES

NOTÍCIAS

ENTRETENIMENTO

ESPORTES

PODCASTS

INSTITUCIONAL

ROMA PLAY

COLUNISTAS

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



Reprodução: PRF

PRF prende homem acusado de homicídio e estelionato em Dom Eliseu no Pará

POR ROMA NEWS | 12 DE JUL DE 2022, 16:51

COMPARTILHAR:



Na manhã desta terça-feira, 12, a Polícia Rodoviária Federal prendeu um homem de 40 anos, acusado de homicídio e estelionato, durante fiscalização no km 18 da BR-010, no município de Dom Eliseu, no Pará.

Em abordagem a uma van com destino ao município de Paragominas, a equipe constatou que um homem, morador de Ulianópolis, possuía um mandado de prisão em aberto, com pena condenatória de 15 anos de reclusão em regime fechado.

Diante dos fatos, o passageiro foi encaminhado para a Polícia Civil de Dom Eliseu, para a realização dos procedimentos cabíveis.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Foto: MPPA

Após denúncia, cinco integrantes do Comando Vermelho no Pará são condenados à pena máxima

POR ROMA NEWS | 12 DE JUL DE 2022, 13:45

A partir de denúncia oferecida pelo GAECO, em trabalho investigativo da Polícia Civil do Pará, o juízo da Vara de Combate ao crime organizado no Estado do Pará proferiu, nesta terça-feira, 12, sentença condenatória contra cinco integrantes da cúpula da facção criminosa que se autointitula Comando Vermelho, aplicando-lhes a pena máxima prevista ao crime de integrar organização criminosa, disposto na Lei 12.850/2013, e ainda negando-lhes o direito de recorrer em liberdade.

Segundo pontuou o juiz da VCCO em sua sentença condenatória contra os réus, Charles França Vieira Batista, Daniel dos Santos Sousa, Mateus Santos da Silva, Rairon de Araújo dias e Wesley de Alcântara Almeida, “pelo contexto e demais provas no caso sub examen, se extrai, que restou provado nos autos que os réus em questão são integrantes da perigosa organização criminosa comando vermelho, de modo a autorizar o édito condenatório em face dos mesmos, como dito, ressaltando-se, dessa forma, que emergem dos autos que os réus participavam do grupo de whatsapp denominado “futebol”, o qual não tinha relação com o esporte, mas sim era utilizado para a organização dos

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

crimes perpetrados pela mencionada organização criminosa, sendo que, no aludido grupo, faziam parte faccionados do comando vermelho, onde debatiam questões referentes a diversos crimes praticados pela aludida organização criminosa, conforme se verifica claramente da extração de dados constante dos presentes autos”.

O juiz, ao negar aos réus o direito de recorrerem em liberdade, ordenou a expedição imediata da guia de cumprimento provisório para que todos iniciem o cumprimento de suas penas no regime fechado.

Com informações: MPPA

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



DESDE 2018

Homem com mandado de prisão em aberto por estupro é preso

Ilvan Pereira da Rocha é natural de Conceição do Araguaia, e tinha mandado de prisão aberto desde 17 de maio de 2018 com validade até 2028

🕒 quarta-feira, 13/07/2022, 11:16 - Atualizado em 13/07/2022, 11:44 - 🧑 Autor: DOL Carajás com informações de Sandra Regina



📷 O indivíduo identificado com Ilvan Pereira da Rocha, de 41 anos, e cometeu o crime em Marabá | Divulgação

O artigo 213 do Código Penal tipifica como crime de estupro o ato de constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou praticar ato libidinoso ou permitir que com ele se pratique como ato libidinoso.

Na última segunda-feira (11), um homem com mandado aberto com tipificação de crime de estupro foi preso em um posto de gasolina, na cidade de São Felix do Xingu, no sul do Pará. O indivíduo identificado com Ilvan Pereira da Rocha, de 41 anos, e cometeu o crime em Marabá, no sudeste do Pará.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Ao ser abordado pela Polícia Militar, o homem apresentou a carteira de identidade com a fotografia desintegrada, o que fez a guarnição consultar o sistema BNPM e constatar que havia um mandado de prisão em aberto no nome do indivíduo. Ilvan é natural de Conceição do Araguaia, e tinha mandado de prisão aberto desde 17 de maio de 2018 com validade até 2028.

O acusado teve direito a fazer uma ligação para a família para avisar a sua detenção, e será posteriormente submetido a identificação criminal e encaminhado para o presídio de São Felix do Xingu. (Sandra Regina)

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br